



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES***  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

Rio Novo do Sul / ES, 28 de junho de 2021.

**OF. /SEMEC/RNS – Nº 492/2021.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO, que devido as conseqüências da pandemia do Novo Coronavírus nos anos 2020 e 2021, muitos alunos não tiveram como acompanhar as aulas online por defasagem de materiais de informática, por muitas vezes não terem o acompanhamento familiar necessário, entre outros motivos, houve uma defasagem acentuada na aprendizagem de alunos, causando um déficit de aprendizagem e rendimento escolar.

CONSIDERANDO, a necessidade de um programa de estudo destinado a alunos com idade aproximada entre 9 e 12 anos, que, apesar de terem chegado ao final do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

CONSIDERANDO, a necessidade de um material diferenciado, que cause estímulos positivos nos alunos e professores.

CONSIDERANDO, que o Programa deve fornecer avaliações de entrada e saída dos educandos, a fim de avaliar a aprendizagem dos mesmos e servir de parâmetro aos professores.

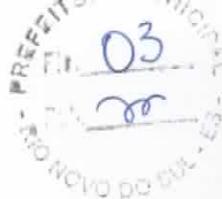
CONSIDERANDO, que o município tem uma faixa de aproximadamente 180 alunos em defasagem de idade (9 a 12 anos) em processo de alfabetização com dificuldades acentuadas.

CONSIDERANDO, que o Programa deve acontecer no contra turno em todas as Escolas do Ensino Fundamental, com pelo menos (1) uma sala de Reforço por Escola Municipal, duas vezes por semana, sendo três horas diárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de uma acessória pedagógica para os pedagogos da rede municipal e professores inseridos no programa de Reforço Escolar.

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –  
CEP – 29.290-000

Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CONSIDERANDO, que devido a alta necessidade de atender a esses alunos em defasagem de aprendizagem, o Programa deve iniciar em **21/07/21** e Finalizar em **15/12/21**.

Diante do exposto, solicitamos aquisição **por Dispensa de Licitação** da aquisição de um **Programa de Estudo para reforço de aprendizagem de alunos entre 9 a 12 anos do ensino fundamental do município que ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita alfabética**, atendendo às necessidades do Sistema de ensino por consequência das dificuldades escolares em tempo da Pandemia do Novo Coronavírus (2020-2021), conforme especificações e quantitativos relacionados.

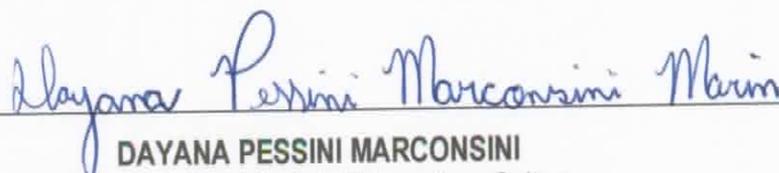
**PROJETO ATIVIDADE:**

- ✓ **Manutenção Das atividades do Ensino Do Ensino Fundamental**

**FONTE DE RECURSO:**

- ✓ **Transferências do FUNDEB - 11130000000**

Atenciosamente,



**DAYANA PESSINI MARCONSINI**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Nº 0789/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **I - Objeto:**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por finalidade a Aquisição de um Programa de Estudo para reforço de aprendizagem de alunos entre 9 a 12 anos do ensino fundamental do município que ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita alfabética, atendendo às necessidades do Sistema de ensino por consequência das dificuldades escolares em tempo da Pandemia do Novo Coronavírus (2020-2021), conforme especificações e quantitativos relacionados.

### **II - Justificativas:**

CONSIDERANDO, que devido as consequências da pandemia do Novo Coronavírus nos anos 2020 e 2021, muitos alunos não tiveram como acompanhar as aulas online por defasagem de materiais de informática, por muitas vezes não terem o acompanhamento familiar necessário, entre outros motivos, houve uma defasagem acentuada na aprendizagem de alunos, causando um déficit de aprendizagem e rendimento escolar.

CONSIDERANDO, a necessidade de um programa de estudo destinado a alunos com idade aproximada entre 9 e 12 anos, que, apesar de terem chegado ao final do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita Alfabética (SEA).

CONSIDERANDO, a necessidade de um material diferenciado, que cause estímulos positivos nos alunos e professores.

CONSIDERANDO, que o Programa deve fornecer avaliações de entrada e saída dos educandos, a fim de avaliar a aprendizagem dos mesmos e servir de parâmetro aos professores.

CONSIDERANDO, que o município tem uma faixa de aproximadamente 180 alunos em defasagem de idade (9 a 12 anos) em processo de alfabetização com dificuldades acentuadas.

CONSIDERANDO, que o Programa deve acontecer no contra turno em todas as Escolas do Ensino Fundamental, com pelo menos (1) uma sala de Reforço por Escola Municipal, duas vezes por semana, sendo três horas diárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de uma acessória pedagógica para os pedagogos da rede municipal e professores inseridos no programa de Reforço Escolar.





CONSIDERANDO, que devido a alta necessidade de atender a esses alunos em defasagem de aprendizagem, o Programa deve iniciar em **21/07/21** e Finalizar em **15/12/21**.

Diante do exposto, solicitamos aquisição **por Dispensa de Licitação** da aquisição de um Programa de Estudo para reforço de aprendizagem de alunos entre 9 a 12 anos do ensino fundamental do município que ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita alfabética, atendendo às necessidades do Sistema de ensino por consequência das dificuldades escolares em tempo da Pandemia do Novo Coronavírus (2020-2021), conforme especificações e quantitativos relacionados.

### **III - Especificações técnicas**

Conforme Pedido de Compra Simples.

### **IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:**

#### **Prazo de Entrega:**

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

#### **Local de Entrega, com endereço completo:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Maria Nascimento Costa, nº26, Centro - Rio Novo do Sul/ES

#### **Condições:**

A entrega será de forma única.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.



#### **V- Prazo e condições de garantia**

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **VI - Qualificações técnicas**

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

#### **VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:**

Nome: Girlane Casimiro Bertholl Romão

Telefone: 28 3533 1340

Email: [compras2@rionovodosul.es.gov.br](mailto:compras2@rionovodosul.es.gov.br)



## **VII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:**

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

## **IX - Obrigações do Contratante:**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

## **X - Obrigações da contratada**

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.



**XI - Fiscal do contrato**

Nome: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Telefone: 28 3533 1340

**XII - Condições gerais**

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 29/06/21.

Girllane Casimiro Bertholi Romão

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Girllane Casimiro Bertholi Romão**

Dayana Pessini Marconsini Marin

Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

**Dayana Pessini Marconsini Marin**

Secretária Municipal de Educação e Cultura